o sob nº 68
no livro proprio
10-50 [illegible]

= LEI Nº 68 =

Concede auxílio à viuva do ex-funcionário Stocler Pereira Tostes

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à viuva do ex-fiscal do distrito de Taruaçú, Stocler Pereira Tostes, um auxílio anual de Cr$ 2.400,00, enquanto permanecer no estado de viuvez.

Art. 2º - A despesa com o auxílio referido no artigo anterior correrá por dotação própria, a ser incluida no orçamento para 1951.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e cincoenta.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -